



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 483

De 05 de agosto de 2008

Projeto de Lei Complementar 032/08

Autor: Vereador e 2º Secretário Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de julho de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua 9 de Julho nº 617, Centro, com Inscrição Cadastral Municipal nº 01.069.006.

Parágrafo único. A área "A" terá 241,21 m² e a área "B" terá 209,332 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 032.933/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 08/agosto/08 - Exemplar 6.867.